

**CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – EVENTOS VII RBOT E ABRATUR 2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO, COM SEDE NA RUA DA ESTRELA, 82, CENTRO, SÃO LUÍS-MA, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NO SETOR TURÍSTICO, INTERESSADOS EM APOIAR OS EVENTOS DO VII ENCONTRO DA REDE BRASILEIRA DE OBSERVATÓRIOS DE TURISMO (VII RBOT) e FORÚM ABRATUR - INTERNATIONAL ACADEMY FOR THE DEVELOPMENT OF TOURISM RESEARCH IN BRAZIL QUE ACONTECERÃO NA CIDADE DE SÃO LUÍS NO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**1. OBJETO**

O objeto do presente edital é credenciar pessoas jurídicas que prestem serviços de hotelaria, alimentação e agência de receptivo e outras atividades ligadas ao setor para apoiarem os eventos “VII Encontro da Rede Brasileira de Observatórios de Turismo (VII RBOT)” a ser realizado nos dias 1, 2 e 3 de junho de 2023 e “FORÚM ABRATUR – International Academy for the Development of Tourism Research in Brazil” a ser realizado nos dias 5, 6 e 7 de junho. A empresa credenciada por esta chamada pública disponibilizará produtos e serviços com descontos em preços ou outras vantagens aos participantes e palestrantes dos eventos supracitados acima.

**2. JUSTIFICATIVA**

O presente edital tem por finalidade fortalecer o turismo local por meio da promoção de produtos e serviços turísticos com preços especiais ou algum benefício para os participantes e palestrantes dos eventos, como, por exemplo, percentual de desconto, cortesias de serviços ou produtos ou outras vantagens adicionais que os estabelecimentos sugerirem. O projeto contribui para o efeito multiplicador do turismo em esfera local, além de aproximar o visitante/turista do trade turístico.



### **3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente chamada pública está fundamentada nos seguintes dispositivos:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Orgânica do Município de São Luís;
- c) Plano Plurianual do Município de São Luís-PPA;
- d) Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 49.304 de 26 de julho de 2017 , Lei nº 6.645/20
- e) Demais disposições legais aplicáveis, pelos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Para participar deste Edital, deverá cumprir as seguintes exigências:

- 4.1 Poderão participar qualquer pessoa jurídica que possua empreendimento ou que preste serviço no setor turístico da Ilha de São Luís.
- 4.2 Os participantes deverão propor no mínimo uma ação promocional que vá ao encontro do objetivo do projeto.
- 4.3 Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- 4.4 Os estabelecimentos que aderirem ao edital deverão solicitar aos clientes o comprovante de inscrição no(s) evento(s) para que os mesmos tenham direito à utilização dos benefícios/vantagens.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 A seleção das propostas se efetivará com a inscrição on-line e envio de toda documentação exigida conforme instruções do presente Edital - anexo I
- 5.2 As inscrições ocorrerão das 8hs do dia 26 de janeiro até as 18hs do dia 09 de fevereiro de 2023.
- 5.3 A entidade que prestar declarações falsas ou inexatas, ou que não satisfizer a



todas as condições estabelecidas neste edital, e ainda, apresentar documentos, certidões e declarações falsas, terá sua inscrição cancelada.

## 6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS/PROJETOS

A seleção das propostas consistirá em 01 (uma) etapa, a ser realizada pela Comissão de Análise e Avaliação, que ocorrerá na sala de reunião da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR com início às 09 horas do dia 10 de fevereiro de 2023 para posterior divulgação dos inscritos no site ([www.saoluis.ma.gov.br/setur](http://www.saoluis.ma.gov.br/setur)).

Em caso de interposição de recursos no período estabelecido neste edital, haverá análise às 14 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, devendo ser publicado o resultado no site da Secretaria Municipal de Turismo, no dia 15 de fevereiro de 2023.

## 7. DO VALOR PRETENDIDO

7.1 Não há cobrança de taxa por parte da municipalidade.

7.2 Não há pagamento, de qualquer espécie, da municipalidade às empresas credenciadas.

Descrição	Valor mínimo/ de referência
Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em apoiar os eventos do VII ENCONTRO DA REDE BRASILEIRA DE OBSERVATÓRIOS DE TURISMO (VII RBOT) e FORUM ABRATUR - INTERNATIONAL ACADEMY FOR THE DEVELOPMENT OF TOURISM RESEARCH IN BRAZIL, para fortalecer o turismo local por meio da promoção de produtos e serviços turísticos com preços especiais ou algum benefício para os participantes e palestrantes dos eventos.	,00

## 8 DA VIGÊNCIA

8.1 As ações serão válidas somente durante o período dos eventos supracitados.

8.2 As promoções sugeridas pelos estabelecimentos não necessariamente durarão até o último dia do mês, ou seja, poderão ter tempo menor, mais que atendam em especial, ao período do(s) evento(s).



## 9 DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

9.1 O credenciamento se efetiva após a aprovação do pedido, com análise e deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Turismo de São Luís conforme as especificações deste Edital.

9.2 Podem participar pessoas jurídicas que ofertem serviços e produtos relacionados com turismo conforme as especificações deste Edital.

9.3 Os interessados em participar do presente credenciamento deverão enviar solicitação de interesse junto com os benefícios e demais detalhes (conforme ficha disponibilizada no **Anexo 1**) até as 18hs do dia 09 de fevereiro de 2023, para o e-mail [setur.credenciamento@gmail.com](mailto:setur.credenciamento@gmail.com), no assunto: Credenciamento Evento VII RBOT/FORUM ABRATUR 2023.

9.4 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição com diversos campos (ANEXO I);

9.5 Os interessados em participar do presente chamamento deverão enviar seu pedido de 26 de janeiro de 2023 até dia 09 de fevereiro de 2023 para o e-mail [setur.credenciamento@gmail.com](mailto:setur.credenciamento@gmail.com).

9.6 No e-mail deverão estar:

- I. Numero do CNPJ ou MEI
- II. Nome e CPF do representante legal da proponente
- III. Texto de até 400 caracteres sobre a ação promocional a ser desenvolvida nos eventos, seja presencial ou on-line através de produtos e serviços com descontos em preços ou outras vantagens (compre um – leve dois; sorteio de produtos e serviços adicionais e outros que julgar pertinente) aos participantes e palestrantes dos eventos supracitados acima.
- IV. Link para website e/ou rede social do empreendimento;
- V. Fotos do empreendimento/serviço (em alta resolução)

9.7 A interposição de recursos ocorrerá através do e-mail ([setur.credenciamento@gmail.com](mailto:setur.credenciamento@gmail.com)). No campo assunto: Recurso Evento VII RBOT/FORUM ABRATUR 2023. No e-mail deverão estar:

- I. Número do CNPJ ou MEI
- II. Nome e CPF do representante legal da proponente
- III. Texto justificativo do recurso interposto.



## 10 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 A comissão de avaliação dos participantes no presente edital será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís.

## 11 PRAZOS

11.1 Os resultados aprovados na primeira fase serão publicados no dia 10 de fevereiro de 2023 no site da Secretaria Municipal de Turismo ([www.saoluis.ma.gov.br/setur](http://www.saoluis.ma.gov.br/setur))

11.2 O resultado final será publicado no dia 15 de fevereiro de 2023.

## 12 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação no Diário Oficial	24 de janeiro de 2023
Publicação no site da Secretaria	25 de janeiro de 2023
Período de inscrição com envio das documentações e demais informações pertinentes	26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023
Divulgação dos inscritos	10 de fevereiro de 2023
Prazo para recurso	13 de fevereiro de 2023
Publicação final após recurso/homologação	15 de fevereiro de 2023

## 13 PRODUTOS, ENTREGAS E CONTRAPARTIDAS

RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA	CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA
-------------------------------	-----------------------------



Cumprir todas as exigências do presente edital	<p>A Prefeitura de São Luís através da Secretaria Municipal de Turismo fará a inclusão da logomarca dos prestadores de serviços de turismo, hotelaria, alimentação, agência de viagem e outros relacionados, que oferecerão os benefícios, como descontos ou pacotes promocionais e/ou outros, para os participantes e palestrantes do(s) evento(s), em todas as peças de divulgação constituintes da campanha que for realizada pela Secretaria Municipal de Turismo.</p> <p>Realizará a divulgação dos prestadores de serviços de turismo, hotelaria, alimentação, agência de receptivo e outros relacionados, por meio de matérias no site (<a href="http://www.saoluis.ma.gov.br/setur">www.saoluis.ma.gov.br/setur</a>) e no instagram institucional da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís (@setursaoluis), além do site da inscrição dos eventos.</p> <p>Ressalta-se que a mesma não é responsável pela captação de clientes; logística de deslocamento e de materiais gráficos ou relacionados ao apoio dos eventos.</p>
--	--

#### **14 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS**

- 14.1 Informar corretamente os dados solicitados no presente edital.
- 14.2 Responder aos eventuais questionamentos da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís.

#### **15 OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

- 15.1 Designar servidor da Secretaria Municipal de Turismo para orientar e monitorar no que for preciso às questões relativas ao objeto desta chamada pública.

#### **16 DAS SANÇÕES**

- 16.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à credenciada são as previstas em lei.
- 16.2 As penalidades poderão ser cominadas às vencedoras após defesa e direito ao contraditório.

#### **17 OUTROS CASOS**

- 17.1 Os casos omissos serão deliberados em primeira instância pela Comissão



e em última instância pelo Secretário Municipal de Turismo.

São Luís, 23 de JANEIRO 2023

Elaborado por:

  
**Joquebede Veiga Machado Mendes**

Técnica Municipal de Nível Superior

De acordo:

  
**Saulo Ribeiro dos Santos**

Secretário Municipal de Turismo de São Luís

**Anexo 1- FICHA DE INSCRIÇÃO- PESSOA JURÍDICA) COMO REFERÊNCIA PARA  
O ENVIO DO EMAIL)  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2023  
CHAMADA PÚBLICA**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>
<b>Razão Social:</b>
<b>Nome Fantasia:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Email:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Promoção, benefício ou vantagem:</b>
<b>Perfil nas redes sociais ou telefone que será utilizado para a campanha:</b>
<b>Texto nas redes sociais que será utilizado na campanha:</b>

**OBSERVAÇÃO: ANEXAR IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO  
EMPREENHIMENTO/SERVIÇO**

Declaro concordar com os termos do edital de credenciamento.  
Ao enviar as presentes informações, o proponente concorda com todos os termos da  
presente chamada.

